



12033

Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 32/15 - BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do **BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 80/15 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à Sra. **LIANE FAERMANN**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 1684, médica pediatra, nível 10 CI, fundamentada artigo 40, §§ 1º, I, parte final e § 21º 2º c/c EC 70/12, artigo 1º e LC 95/13, artigo 148 e parágrafo único, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; 56, I, II e VI e 57 da Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 da LC 95/13, entrando em vigor a partir de 02/09/15.

Bertioga, 24 de agosto de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Presidente do BERTPREV

Rejane Guimarães
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária